

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESOLUÇÃO CMS Nº 010/2025

RESOLUÇÃO CMS Nº 010/2025

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS), através de seus representantes legais, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 754/2023, de 16/10/2023 – que substituiu a lei nº 324 de 03/02/1997, unificadora das leis nº 243, de 06/08/1991 e 303, de 18/11/1994, que instituíram o Conselho Municipal de Saúde – pela Lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, e considerando:

- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e;
- Os §1º e §2º do Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 – dispõem sobre a necessidade de realizar Conferências de Saúde quadrienalmente visando avaliar a situação de saúde vigente, bem como garantir participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, e;
- A deliberação do CMS na reunião ordinária de 03/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, com o tema “Saúde para Todos: construindo caminhos coletivos para o bem-estar da nossa comunidade”, a ser realizada no dia 06 de agosto de 2025, no Centro de Convivência de Idosos de São Joaquim do Monte, situando na Avenida Manoel Félix de Menezes.

Art. 2º – A presente resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

São Joaquim do Monte, 03 de julho de 2025.

JOÃO PAULO PINTO LISBOA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS Nº 010, DE 3 DE JULHO DE 2025.

WEINAR MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde de São Joaquim do Monte

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:85184F31